



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Comitê Gestor para enfrentamento ao COVID-19

Deliberação 03/2020 do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento a COVID-19

Dispõe sobre atividades excepcionais em relação às determinações do Decreto 2.238 de 2 de julho de 2020.

O Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere os Decretos Municipais de Emergência e Quarentena, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020:

Delibera

Art. 1º. Considerando a necessidade de cumprimento de agendas preestabelecidas pelo Poder Judiciário (audiências) com advogados e clientes, o Comitê delibera pela liberação excepcional, no período de vigência do Decreto 2.238/2020, do funcionamento dos escritórios de advocacia com atendimento individual, de portas fechadas, com utilização de máscaras, distanciamento, assepsia de mãos e objetos.

Art. 2º. Aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham crediário ou pagamentos parcelados a receber de seus clientes, em razão do momento excepcional que nossa cidade está atravessando delibera-se que deverão ser utilizados mecanismos que evitem a aglomeração de pessoas, tais como depósito bancários, pagamento via “link” enviado ao cliente por e-mail ou aplicativo de mensagens, ou mesmo delivery através de “motoboy”.

Art. 3º. Em relação à atividade dos Centros de Formação de Condutores, tendo em vista compromissos pré-agendados com o DETRAN-MG, delibera-se em caráter excepcional que poderão ser exercidas as atividades até ao exame fixado para o dia 8 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Comitê Gestor para enfrentamento ao COVID-19

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 3 de julho de 2020.

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 EM GUAXUPÉ/MG

Daniela Bettelli Lutf

Renato Carlos de Gouvêa

Artur Fernandes Gonçalves Filho

Renata Valéria Rocha Fernandes

Leonardo Moraes

Marcos Alexandre Costa Buledi

Márcio Nunes Teófilo

Sandra Aparecida Costa

Rafael Augusto Olinto

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira

Lisiane Cristina Durante